

NASCENTES DENTRO DAS CIDADES E A FISCALIZAÇÃO MILITAR

NASCENTS WITHIN THE CITIES AND THE MILITARY ENFORCEMENT

DE MORAIS, Divino Henryque Menezes ¹
SILVA, Bruna Daniella de Souza ²

RESUMO

O presente trabalho levantou quais as atividades e dificuldades em realizar a proteção das nascentes por órgãos de fiscalização dentro do Estado de Goiás. Para realizar esses estudos, foram aplicados dois questionários para os Órgãos de fiscalização ambiental no Estado de Goiás, um deles o Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Goiás que realiza a fiscalização ambiental em todo Estado, e o outro para a Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia. Ficou constatado que estes órgãos realizam um ótimo trabalho em suas áreas, mas que exige muito de cada um, devido algumas deficiências encontradas, uma dessas que prejudica as duas instituições e a falta de efetivo encontrada nelas, sendo que o numero de pessoas atuando em cada uma e muito baixo, fazendo que o trabalho seja mais cansativo. A pesquisa e importante pois mostra a necessidade da proteção das nascentes dentro das cidades trazendo junto a qualidade de vida das pessoas e do meio ambiente, por isso e necessário o investimento nessas instituições que realizam a proteção e fiscalização.

Palavras-chave: Proteção. Meio Ambiente. Fiscalização.

ABSTRACT

In order to carry out these studies, two questionnaires were applied to the Environmental Inspection Agencies in the State of Goiás, one of them the Environmental Battalion of the Military Police of the State of Goiás that performs the environmental inspection in every State, and the other to the Municipal Agency of the Environment of Goiânia. It was verified that these organs perform a great work in their areas, but that demands a lot of each one, due to some deficiencies found, one of which harms the two institutions and the lack of effective found in them, being that the number of people acting in each one and very low, making the work more tiring. The research is important because it shows the need to protect the springs inside the city bringing together the quality of life of people and the environment, so it is necessary to invest in these institutions that carry out protection and inspection.

Keywords: Protection. Environment. Oversight.

¹ Aluno do curso de formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, drianu.carmo@gmail.com, Itumbiara - GO, Junho de 2018.

² Professora orientadora: Doutora, professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, brunadani.souza@gmail.com, Goiânia-GO, Junho de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O estudo foi motivado pela grande problemática sobre falta de água, não só no Estado de Goiás, mas também em quase todo Brasil. O Estado de Goiás é considerado como “berço das águas” não porque tenha grandes rios de vazões, mas por ter um número muito grande de nascentes de água alimentando assim 8 das 12 regiões hidrográficas brasileira. Explica o professor da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) e diretor do Instituto do Trópico Subúmido, Barbosa (2015), “O Cerrado é como uma floresta ao contrário, as raízes são profundas, maiores que as copas. Elas são responsáveis por absorver a água da chuva e depositá-la em reservas subterrâneas, os aquíferos”. Explicando assim a quantidade de nascentes e esse apelido em Goiás.

Com o crescimento da população, desenvolvimento da agricultura, as cidades e as fazendas estão tomando o espaço do cerrado, tendo como consequência o desaparecimento de rios todo o ano. Diante dessa problemática quando se trata dessas nascentes dentro das áreas urbanas, devido a necessidade de utilização do espaço para construção de moradias, atividades econômicas, culturais e sociais, esses espaços acabam sendo utilizados de forma irregular com construções muito próximas ocorrendo poluição, assoreamentos. Um pouco disso é causado devido a falta de fiscalização e outras porque quando é feita a fiscalização o crime ambiental já ocorreu e não há como autuar quem cometeu. Em um trabalho feito pelo oficial da Polícia Militar do Distrito Federal Renzo Medina Dallago ele relata justamente essa dificuldade em combater os crimes ambientais.

Hoje em Goiânia- Goiás, o maior problema encontrado por pesquisadores e a questão de ocupações irregulares. Desde os anos 50, 60 a população vem mudando de áreas rurais, para a área urbana em busca de uma vida melhor tendo assim uma contribuição para o crescimento das grandes cidades, e devido a essa mudança muitas metrópoles não comportaram a grande volume de pessoas, Goiânia foi uma dessas. Projetada para comportar 50.000 habitantes, pelo arquiteto Atilio Correia Lima e o engenheiro Aramando Godoy, ela teve um crescimento muito acelerado ultrapassando o limite muito rápido. Segundo estimativas do IBGE a população goiana hoje é de 6.778.772 pessoas.

Neste contexto outros problemas surgiram, como por exemplo a criação de favelas, bairros mal planejados, entulhos de construções ou lixo em leitos dos rios, entre outros. Grande parte dessas problemáticas seriam bem resolvidas com orientações, a

população não quer poluir rios e lagos, mas muitos jogam lixo nos leitos apenas para esconder a sujeira aonde ninguém possa ver. Fiscalizar essas áreas em Goiânia e em outros locais em Goiás é muito dificultoso, porque são diversas locais e pouco efetivo, prejudicando ainda mais os órgãos de fiscalização tendo estes que atuar através de denúncias que muitas das vezes não ocorrem é quando são feitas o crime já ocorreu.

Uma vida sustentável é assunto em todos os lugares hoje em dia, e uma maior quantidade de áreas verdes traz esse bem-estar para a sociedade, e paisagem mais bonita nas cidades. Atualmente governo prioriza mais o tráfego de automóveis do que outras formas mais saudáveis de deslocamento, como por exemplo, ciclovias, causadas, transportes mais sustentáveis, priorizar áreas verdes seria uma forma de diminuir zonas quentes e aumentar zonas frias.

O seguinte trabalho tem como tema as nascentes de água nas Cidades e a fiscalização militar. O objetivo é de entender até que ponto o Batalhão Ambiental do Estado de Goiás tem uma responsabilidade sobre estas é de quem seria a função de fiscalização dessas nascentes. A conclusão será para mostrar os resultados das pesquisas feitas, soluções que ajudem os dois lados, tanto o meio ambiente, qualidade de vida, quanto as pessoas que sobrevivem dessas áreas atuando de forma irregular por não terem outra maneira de sobreviver.

A metodologia será realizada com pesquisas de campo aonde envolvera um questionário ao Batalhão da Polícia Militar Ambiental de Goiás é também para o órgão atuante dentro de Goiânia para saber um pouco mais do trabalho de cada um e como atuam. Um levantamento sobre as nascentes na cidade de Goiânia será feito, para avaliação e de como estão sendo preservadas.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 MEIO AMBIENTE

"Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas". (Resolução CONAMA 306/2002)

De acordo com Boeckmann, (2009), a questão ambiental em relação a assunto fechado de profissionais e passado, hoje essa preservação do meio ambiente e de

consciência de todos, pela qualidade de vida, bem-estar e sobrevivência do homem como espécie.

Como já foi dito, o meio ambiente é de grande importância não somente para os seres humanos, mas também para todos os seres vivos e não vivos do planeta terra, com tamanha relevância algo tinha que ser feito para que o ser humano não adiantasse sua própria extinção, as leis foram algumas dessas soluções e no Brasil temos as seguintes:

Conforme a Constituição Federal (1988), o artigo 225 diz, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e em seus incisos mostra com quais mecanismos o poder público vai assegurar esse direito. No inciso I fala da preservação e restauração de processos ecológicos; O parágrafo 2º traz a responsabilidade de recuperar o meio ambiente degradado por aqueles que exploraram os recursos naturais.

No que diz a lei de Crimes Ambientais (9.605/1998) “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. ”

De acordo com o jurista Gomes (2012) a lei de crimes ambientais tem como finalidade: A reparação do dano ambiental, essa lei tem caráter tanto preventivo como repressivo. Quanto ela dispõe de valores para reparação do dano ambiental o objetivo principal é prevenir o dano e reprimir quando causado.

"O Novo Código Florestal (lei 12.651/2012) institui as regras gerais sobre onde e de que forma a vegetação nativa do território brasileiro pode ser explorada. Ele determina as áreas que devem ser preservadas e quais regiões são autorizadas a receber os diferentes tipos de produção rural". (Dicionário Ambiental, 2014)

Art. 1º-A. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos. (BRASIL, 2012)

É interessante diferenciar alguns conceitos, para que não haja dúvidas no decorrer do trabalho.

2.2 CONCEITOS IMPORTANTES

- **Áreas de Preservação Permanente (APP)**

Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. (BRASIL, 2012.)

De acordo com um relatório publicado pelo Ministério do Meio Ambiente, (2011), as APP's não têm apenas a função de proteger a vegetação e biodiversidade, pois possui uma função muito mais ampla, que seria a conservação de áreas específicas e relevantes, para a estabilidade geológica e proteção do solo tendo como consequência o bem-estar da população humana. No Código florestal e estabelecido distâncias e parâmetros de acordo com cada tipo de APP's e suas características a ser protegida, essas normas não observou apenas a conservação da vegetação, mas também a largura do curso d'água não sendo relevante se esta em área rural ou urbana.

- **Reserva Legal**

Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. (BRASIL, 2012 p.02).

- **Olho d'água**

“Afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente”. Lei nº 12.651 (BRASIL, 2012, p.04)

- **Leito regular**

“A calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano”. Lei nº 12.651 (BRASIL, 2012, p.05)

- **Área verde urbana**

Espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais. (BRASIL 2012, p.05).

- **Nascentes**

“Afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água”. Lei nº 12.651 (BRASIL, 2012, p.04)

As nascentes representam a maior riqueza de uma propriedade rural. Sua preservação garante, além da qualidade das águas, a regularidade de suas vazões. Elas são sistemas hidrológicos e são constituídas por áreas de recarga, onde as águas da chuva se infiltram no solo e abastecem o lençol freático e os olhos d'água que brotam na superfície da terra. Além disso, os cursos d'água são mantidos pelo lençol freático ao longo de seu percurso. (CARTILHA SOBRE A ÁGUA, 2013).

2.3 ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)

O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, foi instituído pela Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto 99.274, de 06 de junho de 1990, sendo constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, e tem a seguinte estrutura: Órgão Superior: O Conselho de Governo; Órgão Consultivo e Deliberativo: O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; Órgão Central: O Ministério do Meio Ambiente – MMA; Órgão Executor: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições (BRASIL, 1981).

O SISNAMA (1981) atua por meio de articulação dos órgãos que o constituem, prezando pela opinião pública informações de agressões ao meio ambiente. Cabendo aos Estados, Distrito federal e aos Municípios, regionalização, planejando normas e padrões supletivos e complementares.

Esta instituição Estadual foi contemplada como integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), no que diz o Art. 6º da lei federal:

"Art. 6º - Os órgãos e entidades da União, DOS ESTADOS..., responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA." (Lei nº 6.938, 1981, p. 03, BRASIL)

De acordo com PM Ambiental Brasil (2007) as atribuições desta se divide nos seguintes aspectos: A) fiscalizar: As explorações florestais; O transporte de produtos e subprodutos florestais; O transporte e o comércio de pescados; O transporte e o comércio de plantas vivas, procedentes de florestas; os desmatamentos e queimadas; os criadouros de animais silvestres; as atividades de pisciculturas. B) coibir as atividades poluidoras do meio ambiente. C) implementar campanhas educativas na área ambiental. D) cooperar com as Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, fornecendo relatórios e laudos necessários para dar início à ação penal e civil de reparação de danos ao meio ambiente. Cabe ainda ressaltar que o Poder de Polícia Ambiental conferido à Polícia Militar Ambiental tem respaldo na Lei Federal nº 6.938 de 31/Ago/81, com redação dada pela lei 7.804, de 18/Jul/89, que dispõe sobre a Polícia Nacional do Meio Ambiente.

2.4 POLÍCIA AMBIENTAL DE GOIÁS

A história da Polícia Militar do Estado de Goiás na proteção e fiscalização ambiental é um pouco recente. Por volta de 1987 um trágico acidente chamado césio 137 ocorreu no Estado trazendo assim uma grande repercussão. Então a Polícia Militar mandou um grupo do corpo de Bombeiros e Policiais Militares para fazer um isolamento das áreas afetadas, criando assim logo após o Depósito de Rejeitos Radioativos (DRR) no Município de Abadia de Goiás, e no mesmo local criou-se também a Companhia Independente de Policiamento Especial (CIPOLES) que em seguida foi transformado em Batalhão de Polícia Militar Florestal pelo decreto 3.441, que visava além da proteção dos dejetos a proteção ambiental do Estado de Goiás.

Hoje o Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Goiás está dividido em 4 companhias pelo Estado de Goiás e são elas, a 1ª Cia/Operacional responsável pela área de Goiânia e seu entorno até 100km, na Mesorregião Centro-Oeste; A 2ª Cia/Operacional responsável pela Mesorregião Sudeste; A 3ª Cia/Operacional responsável pela Mesorregião Sul; A 4ª Cia/Operacional responsável pela Mesorregião Nordeste; e o Núcleo de Educação Ambiental (NEA), atuando na área específica, feiras, eventos e afins.

Entre as atribuições citadas pela PM Ambiental Brasil (2007) estão:

- a) fiscalizar
 - As explorações florestais;
 - Os desmatamentos e queimadas;
- b) coibir as atividades poluidoras do meio ambiente.
- c) implementar campanhas educativas na área ambiental.

Segundo Dallago (2013), a identificação das infrações administrativas e penais depende da fiscalização. Neste plano cabe analisar o poder de polícia estatal, que não é um ato discricionário da Administração, mas um poder-dever.

O artigo 78 do Código Tributário Nacional (CTN) conceitua o poder de polícia nos seguintes termos:

Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (BRASIL, 1966 p. 12).

2.5 PROBLEMAS AMBIENTAIS

Como já vimos neste trabalho o Meio Ambiente e tudo que nós cerca. Portanto precisamos de formas de prevenção como as leis que colocam sanções e, para uma eficácia e efetividade da legislação e necessário a fiscalização de todo meio ambiente. Infelizmente o que se vê hoje não é isso, alguns problemas ambientais são cada vez piores na sociedade contemporânea e muitos deles são causados por ações humanas, algumas delas são: Poluição de rios, lagos, mares e oceanos; Contaminação do solo provocada por poluição por (agrotóxicos, fertilizantes e produtos químicos) e descarte incorreto de lixo; Queimadas em matas e florestas; Falta de água para o consumo humano, causado pelo uso irracional (desperdício), contaminação e poluição dos recursos hídricos; Poluição do ar por gases poluentes.

Conforme descreve Valle (2004) a poluição ambiental encontra-se determinada por toda ação e omissão do homem que, pelo descarregamento de material ou energia sobre as águas, o solo, o ar, acaba causando um desequilíbrio, podendo ser de curto prazo, longo período ou em um estado permanente.

"A definição do agente causador de poluição é dada como ser uma pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente pela atividade causadora da degradação ambiental". (Valle, 2004, p.49)

Segundo o engenheiro Ambiental Giampá (2008), mesmo com o acesso à informação cada vez mais fácil, encontra-se pessoas que pensa que sempre haverá água. Grande parte também não sabe dos riscos de uma escassez, a sociedade em geral e principalmente os governantes não estão preparados para tratar do assunto. Grandes metrópoles como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador já estão importando grande parte da água potável fornecida aos usuários, o que tem aumentado, em muito, o custo deste serviço, encarecendo-o também aos seus consumidores.

O uso indiscriminado da água constitui algo muito grave para o meio ambiente, junto com a poluição e são estes um dos grandes desafios para a Policia Ambiental para todo o país devido sua forma de atuação e dificuldade da prisão em flagrante.

Segundo Dallago (2013), no dia-a-dia do BPMA/PMDF foi observado como o meio ambiente tem sido ultrajado e da dificuldade em realizar a prisão em flagrante de crime ambiental. As equipes de policia sempre chegam depois, ou seja, já chega quando a área verde foi prejudicada, o curso d'água poluído e o animal morto. Renzo Medina ainda dia que para proteger o meio ambiente, é preciso impedir o dano e não somente

identificar o infrator e levá-lo até a autoridade policial. Uma vez causado o dano, a reparação ambiental, embora prevista na lei, dificilmente ocorre ou é insuficiente.

2.5.1 Importância da água para a vida

De acordo com CORSON (2002) A água é de grande importância para a vida, por ser estar em todas as áreas, sendo assim imprescindível à vida e atividades humanas, sendo usada nas atividades domésticas, para fazer produtos químicos, utilizadas nas hidroelétricas, na agricultura e na preservação da vida aquática. Três quartos da superfície da terra são tapados por água, sendo 97,4% de água salgada, presente nos oceanos, e 2,6 de água doce, 0,59% ocorre em lençóis de água e 0,007% em lagos.

Segundo o Projeto Brasil das Águas (2015) em uma publicação feita, o Brasil é um país privilegiado no que diz respeito à quantidade de água. Tem a maior reserva de água doce da Terra, ou seja 12% do total mundial. Sua distribuição, porém, não é uniforme em todo o território nacional. A Amazônia, por exemplo, é uma região que detém a maior bacia fluvial do mundo. O volume de água do rio Amazonas é o maior de todos os rios do globo, sendo considerado um rio essencial para o planeta.

Em consideração outras regiões do Brasil não possui a mesma sorte, grande parte da população brasileira esta distante dos maiores rios, como por exemplo o Rio Amazonas, Paraná, São Francisco.

3 METODOLOGIA

Iniciamos este trabalho através de uma revisão bibliográfica documental exploratória, de fontes primárias (legislação) e secundárias (concepções de variados autores sobre o tema), na qual analisamos as dificuldades e resultados de uma intensificação dessa fiscalização militar nas nascentes. Foram feitas pesquisas em livros, sites e banco de dados eletrônicos contendo trabalhos acadêmicos nacionais já concluídos sobre o assunto.

Foi realizado um levantamento de dados para alcance das principais informações a respeito do tema abordado. Para isso foi realizada uma entrevista estruturada por meio da aplicação de um questionário com perguntas abertas para dois Órgãos importantes em nosso Estado, responsáveis pela fiscalização das nascentes: o Batalhão da Polícia Militar

Ambiental (BPMA) e a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA). O questionário foi enviado via email e respondido por um representante de cada Órgão.

Algumas consultas bibliográficas e busca de dados em trabalhos de outros Estados brasileiros foram necessárias para uma maior abrangência de conhecimento, com o objetivo de entender sobre a fiscalização, e aplicar neste trabalho o resultado dessas pesquisas. Tendo como objetivo a Cidade de Goiânia devido estar mais próxima e com maior disponibilidade de dados. Alguns conceitos foram necessários para esclarecimento de alguns termos que podem ser confundidos, buscando um melhor entendimento do trabalho, dentro desses conceitos foi citado leis direcionadas a defesa e incriminação de ações contra o meio Ambiente.

Posteriormente foi realizado uma breve avaliação de atos que lesionam o meio ambiente constando dados mais abrangentes e um mais focado para as nascentes dentro das cidades, mostrando os tipos de poluição e degradação que afeta com maior frequência, em quais pontos são afetadas e porque não se há uma denúncia desses crimes. Um breve histórico do BPMA para saber o que levou sua criação e seu objetivo principal, mostrando também aonde atua.

As perguntas aplicadas ao Batalhão da Polícia Militar Ambiental do Estado de Goiás tiveram como objetivo a colheita de dados secundários, entender como eles trabalham, seus anseios e como pode ser melhorado a excelente atividade que é realizam. As perguntas foram: (Anexo1)

Dentro do Estado de Goiás além do Batalhão Ambiental a outros órgãos, tais como Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente (DEMA); Instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (IBAMA); Secretaria de Meio Ambiente recursos Hídricos, infraestrutura, cidades e assuntos metropolitanos (SECIMA).

Já na Cidade de Goiânia quem cuida da questão Ambiental e a AMMA. Sendo está responsável por formular, implementar e coordenar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente, voltada para o desenvolvimento sustentável, no âmbito do território municipal. As perguntas feitas para a AMMA tiveram o mesmo objetivo que as perguntas realizadas para o BPMA, só que com um foco voltado para Goiânia, local de atuação daquela. As perguntas foram: Anexo 2

Os resultados colhidos terão como objetivo responder os questionamentos levantados no texto, bem como, entender mais sobre as nascentes e o tão quanto e importante sua preservação, mostrando também os órgãos de fiscalização do meio

Ambiente no Estado de Goiás e principalmente sobre o BMPA e AMMA neste ultimo devido sua função específica dentro de Goiânia.

4 RESULTADOS

Em relação a fiscalização ambiental e necessário que sempre haja melhorias, principalmente quando se trata das nascentes, porque são uma das fontes de abastecimento de rios, lagos, usinas. O Policiamento Ambiental e um dos batalhões especializado descrito em lei, mostrando o tão quanto e necessário essa proteção. No presente trabalho foi mostrado as maiores dificuldades encontradas hoje para a melhoria das atividades realizadas pelo BPMA e também pela AMMA, sendo este um órgão municipal que ajuda na manutenção do meio ambiente em Goiânia.

Segundo Dallago (2013) em sua pesquisa ele relata que muitas das vezes quando a Policia Ambiental chega no local do crime, o fato já aconteceu, sendo assim mais difícil de evitar que o dano aconteça no meio ambiente.

Segundo Cardoso & Lopes (2014) em uma pesquisa realizada por eles mostra a atuação da BPMA trazendo uma análise sobre a eficiência, eficácia e efetividade da atuação do Batalhão Ambiental no sistema de fiscalização ambiental. Confirmando ainda mais o que Dallago tinha dito, e o que as pesquisas deste trabalho mostrou, o trabalho do BPMA e bom, mas seria melhor ainda com o investimento estrutural, financeiro, logístico, e humano, qualificando e aumentando o efetivo, para que as atividades de repressão e preservação possam ser feitas com uma qualidade melhor.

Durante as pesquisas realizadas foi possível observar dificuldades que se assemelham em ambas, como por exemplo a falta de efetivo, um grande problema que ajudaria à realizar o trabalho, e que no momento se encontra abaixo do nível desejado. O efetivo do Batalhão é de apenas 125 (cento e vinte e cinco) policiais militares para atender 75% do Estado. O numero é insuficiente, pois a demanda é grande. O dobro desse efetivo seria um bom começo. Realizar atividades em conjunto com outros órgãos ajudaria resolver o problema do efetivo por um certo momento, até que se preencha o numero de vagar necessário para cada instituição.

O investimento em tecnologia não somente nessa área, mas também em qualquer outra trás uma eficiência para atividade realizada. Uma das perguntas feitas para o BPMA foi justamente o que mais dificultava na realização da fiscalização e preservação

do meio ambiente, a falta de tecnologia foi a resposta dada pela instituição tendo em vista que é fundamental a utilização de instrumentos modernos para fiscalização.

A proteção das nascentes não é apenas para que se tenha mais água potável, pesquisas dizem que o bem estar e a qualidade de vida em volta dessas áreas protegidas dentro das cidades é bem melhor, pegamos como exemplo o Projeto Brasil das Águas que trás trabalhos feitos sobre o tema e também busca esclarecer sobre a importância em preservar nascentes, um outro exemplo é o projeto realizado em Goiânia, Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, focado essencialmente na questão ambiental e sustentabilidade, restaurou uma área de aproximadamente 25,5 hectares na região sudoeste de Goiânia em parques tendo uma ótima aprovação da sociedade, melhorando a qualidade de vida e preservando essas nascentes. Então é de grande importância que essas áreas sejam cada dia mais fiscalizadas, visando a proteção, evitando a poluição e o desmatamento.

A sociedade anseia por uma qualidade de vida melhor, a restauração de áreas degradadas transformando em parques, trazendo assim mais locais de convivência, melhorando o clima e também aumentando o valor econômico para a região.

Durante as pesquisas realizadas foi feito um questionário para o órgão da AMMA e uma das perguntas realizadas foi sobre os crimes que eles mais recebiam denúncias e são mais de 50 mil por ano, maioria de poluição sonora! Os crimes a respeito de poluição das nascentes são apenas de 4% a 8% um numero muito pequeno pela quantidade de nascentes registradas no órgão. Hoje já temos 158 mananciais cadastrados, e o numero de denúncias é bem pequeno, então é de se observar que não há uma orientação para as pessoas sobre a importância das denúncias, o que fazer e qual a relevância em se fazer isso. Alguns projetos são realizados, mas com pouco apoio do estado, o que não deveria acontecer, esses projetos acabam atingindo um número bem pequeno da população.

Com os resultados colhidos nas perguntas é possível perceber que nas duas instituições possuem benefícios e problemas parecidos, como os programas voltados para a educação e proteção das nascentes, tanto o do BPMA quanto o realizado pela AMMA que tem um numero agradável de resultado é a parte negativa, os problemas encontrados, o efetivo e falta de investimento tecnológico.

Por fim pode-se perceber que mesmo tendo certas dificuldades a Polícia Militar consegue realizar com êxito as demandas que lhe aparecem tendo assim uma boa atuação no Meio Ambiente, evitando que mais crimes possam vir acontecer, bem como de igual modo atuação dos outros órgãos que realizam na medida do possível suas

atividades com eficiência tanto no âmbito Federal, Estadual e Municipal que visa o mesmo objetivo, a qualidade de vida das pessoas e do Meio Ambiente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Presente trabalho possibilitou estudar a influência e benefícios da atuação dos órgãos Ambientais fiscalizadores dentro das cidades, com enfoque nas mostrando conceitos e leis que trazem o entendimento do trabalho, mostrou alguns órgãos de fiscalização e proteção tanto dentro de Goiás é principalmente de Goiânia, sua relevância para a vida e a importância de se manter a fiscalização das nascentes.

As fontes de informações foram colhidas através de outras pesquisas de Estados diferentes e questionários aplicados para um representante de cada órgão (Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Goiás e Agência Municipal do Meio ambiente), e através das respostas dos questionários e leituras de outras pesquisas observei que a principal dificuldade desses órgãos e a falta de efetivo é, sanar esse problema, resolveria grande parte dos problemas, o investimento em tecnologia ajudaria o baixo efetivo a ter mais produtividade e o investimento em ambos seria o esperado.

Proteger o meio ambiente e dever de todos na sociedade, mas a responsabilidade e maior para essas pessoas que trabalham na área é nos órgãos de proteção, os problemas ambientais crescem a cada dia e o empenho de todos e necessário, o BPMA realiza um excelente trabalho em relação a prevenção com seu projeto Guardiões Ambientais Mirim, com o objetivo de conscientizar as crianças sobre preservação do meio ambiente. Além de leis, e necessário mostrar para as pessoas a importância do meio ambiente, para que evitem de contaminar leitos de rios, com dejetos de todos os tipos.

Dados do trabalho mostram que não e apenas em uma instituição que se encontra problemas relacionados com o material humano, o trabalho citado de Dallago e uma exemplo disso, pois como ele diz, "quando o batalhão ambiental chega no local do crime, fato já ocorreu e resolver aquele problema será difícil". Fazer um trabalho preventivo e essencial para que o meio ambiente seja protegido, visitas a parques, projetos sociais, incentivo a plantio de alvares, orientação sobre aonde jogar lixos, são ações simples, mas que surtem um grande efeito para o meio ambiente.

A proposta fim do trabalho e a contratação de mais efetivo, para que o trabalho possa ser menos cansativo e atuar em mais lugares ao mesmo tempo, aumentando assim a efetividade das instituições, maior investimento em tecnologias para que se possa

ajudar no serviço aonde seja difícil acesso de pessoas, treinamento contínuo da tropa para que a o exercício fim possa ser executado com êxito. Propostas assim e algo bem notável para quem dirige uma empresa e quer mais resultados dela, ainda mais quando se tem bons resultados.

REFERÊNCIAS

BOECKMAN, C.E. 17 fev. 2009. "**Meio Ambiente questão...**". Pernambuco, disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/marketing/meio-ambiente-questao-fundamental-nas-empresas/28120/>. Acesso em: 15 Jan. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). "**Constituição da república federativa do Brasil.**" Brasília: Presidência da república, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15 Jan. 2018 .

CARTILHA SOBRE A ÁGUA, (2013). "**A água que você desperdiça...**". Disponível em: <http://brasildasaguas.com.br/wp-content/uploads/sites/4/2013/05/CARTILHA-AGUA-CVRD.pdf>. Acessado em 20 Fev. 2018, p. 09.

CARDOSO, M.N.C & LOPES, L.S, (2014). "**análise e eficiência, eficácia e efetividade...**". Disponível em: <http://www2.unifap.br/cambientais/files/2014/01/TCC-MIRLANE-LUCAS-2009.pdf>. acessado em: 20 Mar. 2018.

COGIDO TRIBUTARIO NACIONAL, (1966), p. 12. "**Lei nº 5.172, Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional...**".

CORSON, W.H. (2002) "**Manual global de ecologia**". São Paulo: Ed. Augustus,

DALLAGO, Renzo Medina, (2013) "**A fiscalização ambiental e o papel do batalhão de polícia militar...**". 74 f. Monografia (Bacharelado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília. Disponível em: <http://bdm.unb.br/handle/10483/4734> Acesso em: 18 Jan. 2018.

GIAMPÁ, C.L.Q, (2003) "**A Água Hoje**". Disponível em: <http://www.clinicadeengenharia.com.br/arquivos/artigos/a-agua-hoje.pdf>. Acesso em: 18 Jan. 2018.

GOMES, L.F, (2012). "**Qual é a função da lei de crimes Ambientais?**" Disponível em: <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121925962/qual-e-o-principal-objetivo-da-lei-de-crimes-ambientais>. Acessado em: 18 Jan. 2018.

HISTÓRIA E ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR. "**Policimento Ambiental**", Pg. 29. disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/0BykS1MyV7uTsMIJnRkN2cHJKQXM>. Acesso em: 18 Jan. 2018.

Lei nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981. "**Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente...**". p. 03 Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 18 Jan. 2018.

Lei nº 9.605 12 de fevereiro de 1998. "**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas...**". Brasília, 177º da Independência e 110º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm. Acesso em 15 Jan. de 2018.

Lei nº 12.651 de 25 de Maio de 2012. "**Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa...**". p. 02 a 05. Brasília: Presidência da República, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm. Acesso em: 18 Jan. 2018.

PROJETO BRASIL DAS ÁGUAS, (2015). "**Importância da água**". Disponível em: <http://brasildasaguas.com.br/educacional/a-importancia-da-agua/>. Acesso em: 18 Jan. 2018.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 306 de 5 de junho de 2002. "**Estabelece os requisitos mínimos...**". JOSÉ CARLOS CARVALHO. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=306> . Acesso em 15 Jan. 2018.

VALLE, C. E., (2004), p. 49. "**Qualidade Ambiental: ISO 14000**". 5º ed.. São Paulo: SENAC.

ANEXO 1

1.Quais as principais atividades realizadas pelo Batalhão Ambiental dentro do Estado de Goiás?

R. O Batalhão Ambiental tem a sua competência definida na Constituição Estadual, através do art. 124, parágrafo único, que atribui o encargo de proteger as nascentes

dos mananciais e os parques ecológicos. No entanto, o meio ambiente engloba todos os aspectos naturais do planeta e, dessa forma, qualquer ação humana, dentro do Estado de Goiás, que configure crime ambiental, previsto na lei 9605/98, será passível de autuação pelo Batalhão Ambiental.

2.O que mais dificulta o trabalho realizado pela Polícia Militar com relação à fiscalização e preservação do Meio Ambiente?

R. Primeiramente, as penas brandas da Lei de Crimes Ambientais, onde as maiorias resultam em transações penais, conforme estabelece a lei 9.099/95. Outro aspecto é a falta de investimento em tecnologia, tendo em vista que é fundamental a utilização de instrumentos modernos para fiscalização.

3.A respeito da fiscalização de nascentes dentro das cidades, qual seria a função da Polícia Militar?

R. É nossa atribuição fiscalizar se estão sendo respeitadas as Áreas de Preservação Permanente (APP), as quais devem possuir mata ciliar num raio de 50m, conforme estabelece o Código Florestal, Lei 12651/2012.

4.Com o crescimento das cidades muitas nascentes estão desaparecendo, o que está sendo feito para que essas nascentes sejam preservadas?

R. Toda nascente precisa ser preservada, mesmo que esteja em áreas urbanas. A partir do conhecimento de qualquer violação, o Batalhão toma as medidas cabíveis, (encaminhamento ao DP ou confecção do TCO), sendo em desfavor da pessoa física ou jurídica que está praticando o ato de violação ou de ambas.

5. Qual a importância da proteção dessas nascentes?

R. As nascentes são importantes, pois elas dão volume de água aos mananciais. Outro aspecto também importante é a composição paisagística. Sem o volume adequado de água, os rios podem secar ou comprometer a qualidade da água para dessedentação das pessoas e dos animais.

6.Em Goiás, quem realiza a preservação e proteção dessas nascentes? Qual a relação da Polícia Militar com esse(s) Órgão(s) Estaduais e/ou Municipais?

R. Todos os órgãos Ambientais (IBAMA, SECIMA, Batalhão Ambiental, DEMA). É um dever do Estado, mas a responsabilidade é de todos. Cada qual tem a sua atribuição, mas somos parceiros na proteção ao Meio Ambiente

7. No que se refere à resposta da pergunta anterior, existe alguma diferença no trabalho realizado por estes Órgãos? Se sim, quais?

R. A Polícia Militar, através do Batalhão Ambiental, procura prevenir e reprimir os crimes ambientais, assim como a DEMA. Em outras palavras, atuamos nas ações tipificadas como crimes. Os demais órgãos atuam no campo administrativo, concedendo licenciamento e aplicando multas.

8. Quais são os principais programas realizados pela PM para preservação do meio ambiente?

R. Realizamos Operações nos pontos de maior incidência criminal (Ação preventiva/repressiva). Também desenvolvemos projetos de educação ambiental (preventivo), através de um centro de educação ambiental que realiza palestras e coordena o projeto Guardiões Ambientais Mirim.

9. O efetivo hoje é o essencial para realizar todo o trabalho de proteção das nascentes? Se não, qual seria o necessário?

R. O efetivo do Batalhão é de apenas 125 (cento e vinte e cinco) policiais militares para atender 75% do Estado. O número é insuficiente, pois a demanda é grande. O dobro desse efetivo seria um bom começo.

10. Em sua opinião, o que acha da educação, projetos e fiscalização voltados para o Meio Ambiente?

R. Muito importante, motivo pelo qual o Comando de Policiamento Ambiental, está ampliando o projeto Guardiões Ambientais Mirim para vários municípios. O projeto é desenvolvido com crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 14 anos. A ideia é reforçar nas futuras gerações a importância de cuidar do meio ambiente.

ANEXO 2

1. Quais as principais atividades realizada pela AMMA na fiscalização de crimes ambientais?

R. Licenciamento, Monitoramento, Fiscalização, Educação ambiental, Manejo e Conservação de Áreas Ambientais, Manejo da Fauna e Flora do município de Goiânia.

2. O que mais dificulta o serviço a instituição?

R. Ingerência política e a falta de servidores!! Demanda Maior

3. O efetivo(quantidade de pessoa que trabalha na instituição) é o essencial para os serviços?

R. Essencial é!! Mas está muito aquém da demanda

4. A AMMA atua em conjunto com outras instituições? Caso afirmativo, quais?

R. Sim, MP - GO, Secima, Saneago, Dema

5. Quais os programas voltados para a preservação das nascentes dentro de Goiânia?

R. Leia à Lei Complementar 171/2007!! É o plano diretor de Goiânia!!Lá tem todos esses planos!!!

6. O Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns corresponde a um conjunto de ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio de uma Unidade Executora do Programa (UEP), devido a esse programa vários bairros de Goiânia foram beneficiados. Isso realmente é verdade? Você apoia projetos assim dentro das cidades? Por quê?

R. Sim!!! Sim!! Porque traz sustentabilidade para nosso município!!!

7. Segundo os próprios dados do site (AMMA) 85 cursos de água catalogados que cortam Goiânia estão poluídos ou contaminados, em maior ou menor grau, sofrendo ainda com outros problemas na área urbana da cidade. O que esta sendo feito para que essa realidade mude?

R. Hoje já temos 158 mananciais cadastrados!! Não pode-se afirmar que todos estão contaminados!! Não temos estudos que baseiam isso!! Apenas pontos isolados de contaminação!!

Goiânia, tem um projeto para melhorar à qualidade dos mananciais de Goiânia.

8. Qual o índice de denúncia acerca de crimes ambientais realizados na AMMA? E destes, quantos se referem a crimes contra corpos d'água e nascentes?

R. Mais de 50 mil por ano!! Maioria de poluição sonora!!

Não sei quantos são referentes à crimes quanto aos corpos d'água!!Deve ser uns 5% deste montante

9. Você considera a proteção das nascentes fundamental para o meio ambiente?

R. Sim!!!

10. Em sua opinião, o que acha da educação, projetos, fiscalização voltadas para o Meio Ambiente?

R. Muito importante!!! Infelizmente, nossa sociedade não têm conhecimento, para ter consciência da importância da preservação e conservação do meio ambiente!!!